



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

305

Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 21/11/22  
Ass. \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 091/22, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos Jogos da Copa do Mundo 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na 1ª Fase da Copa do Mundo/2022, na seguinte forma:

- I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 12 horas;
- II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 11 horas;
- III) No dia 02 (sexta-feira) de dezembro, o expediente encerrará às 12 horas.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o funcionamento na Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

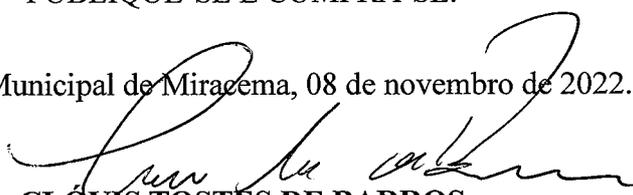
- I) No dia 24 de novembro (quinta-feira), o expediente encerrará às 15 horas;
- II) No dia 28 de novembro (segunda-feira), o expediente encerrará às 12 horas;
- III) No dia 02 de dezembro (sexta-feira), o expediente encerrará às 15 horas.

**Art. 3º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de novembro de 2022.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema